

DECRETO N.º 6.070, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Santa Bárbara do Sul afetadas pelo desastre Tempestade Local/Convectiva – Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Lei Complementar Estadual n.º 16.263, de 27 de dezembro de 2024, pelo Decreto Estadual n.º 58.486, de 27 de novembro de 2025, e pela Portaria MDR n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, e:

CONSIDERANDO que, no dia 11 de setembro de 2026, por volta das 02h50min, o Município de Santa Bárbara do Sul/RS foi atingido por Tempestade Local/Convectiva - Granizo, classificada sob o COBRADE 1.3.2.1.3 e registrada no S2iD sob o protocolo RS-F-4316709-13213-20260911;

CONSIDERANDO que o evento atingiu áreas urbanas e rurais do Município, ocasionando danos principalmente em coberturas de edificações, com quebra e perfuração de telhas, infiltrações e necessidade de proteção provisória e recomposição emergencial das residências afetadas;

CONSIDERANDO que o Laudo Habitacional elaborado pelo Setor Técnico de Projetos identificou que 250 residências foram atingidas pelo desastre;

CONSIDERANDO que o Laudo Técnico da Assistência Social registra 478 pessoas cadastradas ou identificadas em atendimentos relacionados ao evento, 01 família desabrigada, que utilizou abrigo temporariamente, e 24 famílias desalojadas;

CONSIDERANDO que foram registradas 210 solicitações de famílias para obtenção de telhas, das quais 204 correspondem a famílias em situação de vulnerabilidade social, além de atendimentos realizados com fornecimento de roupas, cobertores, colchões e alimentos;

CONSIDERANDO que o Laudo da Emater/RS-Ascar estima danos e prejuízos de R\$ 15.121.800,00 na produção primária, atingindo aproximadamente 150 produtores/propriedades rurais, com perdas em culturas de milho grão, milho para silagem, trigo, canola e aveia;

CONSIDERANDO que o setor empresarial local também registrou danos em estruturas físicas, equipamentos, mobiliários, estoques e outros bens, com interrupções ou limitações temporárias das atividades, permanecendo a quantificação financeira dos prejuízos em levantamento;

CONSIDERANDO que as despesas já realizadas e as despesas adicionais já empenhadas, perfazem até o momento, R\$ 105.255,89 em despesas realizadas e comprometidas diretamente relacionadas às ações de resposta ao desastre;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou o aparato administrativo e operacional existente para minimizar os efeitos do evento e prestar assistência à população afetada, mas a magnitude e a continuidade das demandas impõem pressão extraordinária sobre a capacidade local de resposta;

CONSIDERANDO que, em consequência do desastre, resultaram danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e nos relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiam;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando que a ocorrência desse evento adverso súbito é favorável à declaração de situação de anormalidade, Situação de Emergência, atribuindo intensidade Nível II, nos termos do Decreto Estadual n.º 58.486/2025 e da Portaria MDR n.º 260/2022;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Santa Bárbara do Sul comprovadamente afetadas e contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Granizo, COBRADE 1.3.2.1.3.

Parágrafo único. A situação de anormalidade de que trata o caput restringe-se às áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o FIDE, laudos, relatórios e demais documentos que instruem o processo.

Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, reabilitação do cenário e reconstrução, inclusive com realocação de recursos orçamentários conforme LRF (LC n.º 101/2000, art. 167).

Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos e materiais junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º De acordo com os incisos XI e XXV do art. 5.º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança da população.

Art. 5.º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início dos procedimentos de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, observadas as condições e consequências previstas na legislação aplicável.

Art. 6.º Com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos, observadas as normas do Decreto Estadual n.º 58.486/2025 para prestação de contas.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observada a legislação aplicável.

Santa Bárbara do Sul/RS, 17 de setembro de 2026.



LEANDRO CARAFFINI VENERAI
Prefeito Municipal



Mem.. Secretaria de Obras 51/2026.

De: Secretaria de Obras.

Para: Setor de licitação.

Assunto: Justificativa para pagamento de notas fiscais.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Público, vem por meio deste encaminhar justificativa para pagamentos de notas fiscais:

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS

Assunto: Justificativa para aquisição emergencial de lonas e pregos para atendimento às famílias atingidas por evento climático de granizo.

Referência: Decreto Municipal nº 6.070/2026, que declara situação de emergência no Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Considerando a ocorrência de um intenso temporal de granizo no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, iniciado aproximadamente às **2h50min do dia 11 de setembro de 2026**, o qual ocasionou danos em diversas residências, especialmente em coberturas e telhados, tornou-se necessária a adoção imediata de medidas de assistência e proteção às famílias atingidas.

Em razão da situação apresentada, o Município, por meio dos setores responsáveis pelo atendimento emergencial, iniciou a distribuição de materiais destinados à proteção provisória das residências danificadas, especialmente lonas e materiais para fixação de telhas, com o objetivo de reduzir a exposição das famílias às chuvas subsequentes, preservar seus bens e garantir condições mínimas de segurança e habitabilidade.

O estoque de lonas anteriormente disponível no Município foi integralmente distribuído em aproximadamente 30 minutos após o início do atendimento, demonstrando a elevada demanda e a urgência da situação. Diante da continuidade dos pedidos de auxílio e da necessidade de atendimento imediato à população, foi necessária a aquisição de mais de 30 rolos de lonas, em diferentes tipos, tamanhos e larguras, junto a estabelecimentos comerciais locais que dispunham dos materiais para fornecimento imediato.



A aquisição de lonas em diferentes dimensões decorreu da necessidade de atender às variadas características dos imóveis atingidos, considerando a extensão dos danos, o tamanho das áreas descobertas e a necessidade de proteção provisória de diferentes coberturas. Portanto, a diversidade dos materiais adquiridos está diretamente relacionada à finalidade emergencial e à adequação do atendimento às situações concretas identificadas.

Da mesma forma, foi necessária a aquisição de pregos para telheiros, destinados à fixação de telhas de aproximadamente 4 mm, tendo em vista que o quantitativo disponível por meio da ata de registro de preços vigente foi totalmente utilizado, não sendo suficiente para atender à demanda extraordinária ocasionada pelo desastre. Mesmo após o esgotamento do quantitativo disponível, permaneceram numerosos pedidos de auxílio por parte de moradores que necessitam de materiais para recomposição emergencial de suas coberturas.

Registra-se que o Município contabilizou mais de 200 pedidos de doação de telhas e pregos, evidenciando a dimensão da necessidade pública e a impossibilidade de atendimento integral da demanda apenas com os materiais inicialmente disponíveis em estoque ou com os quantitativos remanescentes da ata vigente.

Nesse contexto, as aquisições foram realizadas com a finalidade exclusiva de atender à situação emergencial decorrente do temporal, possibilitando a continuidade da distribuição de materiais à população afetada e evitando o agravamento dos danos causados às residências. A compra junto a estabelecimentos locais mostrou-se necessária diante da urgência, da necessidade de disponibilidade imediata e da impossibilidade de aguardar os prazos ordinários de reposição ou de aquisição incompatíveis com a situação enfrentada.

As despesas correspondentes às Notas Fiscais nº 399.190 e 399.191 da Cotripal e 2780 da D. Marchese, emitidas pelos fornecedores Cotripal e D. Marchese, referem-se aos materiais efetivamente adquiridos para essa finalidade emergencial.

Ressalta-se que a presente justificativa tem por objetivo demonstrar o nexo direto entre as despesas realizadas e o atendimento da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 6.070/2026, bem como a necessidade, urgência e finalidade pública das aquisições, sem prejuízo da observância dos requisitos legais aplicáveis à contratação, à

**COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA**

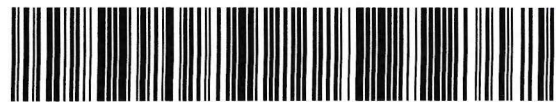
R EDUARDO V. DUMONCEL, 180 - CENTRO
CEP 98240-000 - SANTA BARBARA DO SUL - RS
FONE 5521415451

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saida

1

Nº 000.399.191
SÉRIE 003
Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4326 0991 9824 9600 3389 5500 3000 3991 9110 2330 7849

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243260401753816

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070021536

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

91.982.496/0033-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL

CNPJ/CPF

88.496.468/0001-60

DATA DA EMISSÃO

18/09/2026

ENDEREÇO
AV EDUARDO DE BRITO, 101

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

98240-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/09/2026

MUNICÍPIO
SANTA BARBARA DO SUL

FONE/FAX

5533723200

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1071027740

HORA DA SAÍDA

09:41:04

FATURA

18/10/2026

2.966,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.002,10

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.002,10

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
DESTINATARIO

FRETE POR CONTA
4-Prop.Dest

CÓDIGO ANTI

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7891738693878	PREGO TELHEIRO GERDAU 18X27 500G	73170090	060	5405	PCT	57,000	21,500	1.225,50					
7891738347542	PREGO TELHEIRO GERDAU 18X30 500G	73170090	560	5405	PCT	19,000	21,000	399,00					
7896731000067	PREGO TELHEIRO PIETROBON 18X30 500G	73170090	260	5405	PCT	82,000	16,800	1.377,60					
MERCADORIA ENTREGUE 18 SET 2025 LOJAS SBS													
Prefeitura Municipal Santa Bárbara do sul, RS ATESTO que RECEBI e CONFERI o(s) Materiais/Serviços/Obra constante(s) nesta Nota Fiscal na data: 18 / 03 / 20 26 Ass. do Fiscal <u>Fernando Aires e</u> <u>STEFAN</u> Nome Legível ou Carimbo do Fiscal <u>Fernando Aires e</u> <u>STEFAN</u>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4219

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Vendedor: MICHELE TERESINHA SOARES. Autorizado: FERNANDO AIRES DA COSTA. REF A TEMPORAL DE GRANIZO IRPJ: 36,02
VALOR LÍQUIDO: 2.966,08 Valor Aproximado Tributos (Lei 12.741/2012) R\$ 1.097,80 (36,56%) Fonte IBPT, 26.2.A, A906AF.

ICMS RECOLHIDO SUBST. TRIB. CFE APENDICE II, SECAO III, ITEM XXVI DO RICMS/RS.

RESERVADO AO FISCO

Luiz Fernando M. da S. Hauerstein
Sec. de Obras, Viação e Saneamento
Administração 2025/2028
Santa Bárbara do Sul-RS



COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA
R EDUARDO V. DUMONCEL, 180 - CENTRO
CEP 98240000 - SANTA BARBARA DO SUL - RS
FONE 5521415451



| 748-X |

Beneficiário COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA - CNPJ: 91.982.496/0001-00				Vencimento 18/10/2026
Número do Documento 33/399191-01.01	Nosso Número 26/290973-7	Espécie Documento DM	Data do Documento 18/09/2026	Agência/Código Beneficiário 0361.18.00005
(-) Valor Documento 2.966,08	(-) Deduções	(+) Acréscimos		Valor Cobrado
Sacado MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL				

Autenticação Mecânica

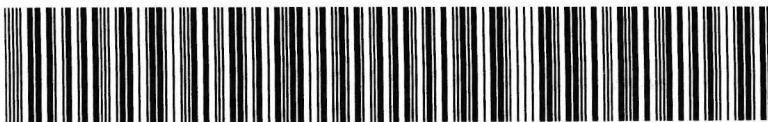


| 748-X |

74891.12628 90973.703615 18000.051013 3 16030000296608

Local de Pagamento Pagavel preferencialmente nas cooperativas de credit					Vencimento 18/10/2026
Beneficiário COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA - CNPJ: 91.982.496/0001-00					Agência/Código Beneficiário 0361.18.00005
Data do Documento 18/09/2026	Número do Documento 33/399191-01.01	Espécie Doc DM	Aceite	Data Processamento 18/09/2026	Nosso Número 26/290973-7
Uso do Banco	Carteira 1	Moeda REAL	Quantidade	Valor	(-) Valor Documento 2.966,08
Instruções Juros de Mora....: R\$ 4,94 ao dia Apos o vencimento nao dispensar juros de mora. Nem condicionalmente.					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Sacado 00920162 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL - CPF/CNPJ: 88.496.468/0001-60 AV EDUARDO DE BRITO, 101 - 98240000 - SANTA BARBARA DO SUL - RS					

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA**

R EDUARDO V. DUMONCEL, 180 - CENTRO
CEP 98240-000 - SANTA BARBARA DO SUL - RS
FONE 5521415451

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada
1-Saida

1

Nº 000.399.190
SÉRIE 003
Folha 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4326 0991 9824 9600 3389 5500 3000 3991 9010 2328 9100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243260401752158

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070021536

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

91.982.496/0033-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL

CNPJ/CPF

88.496.468/0001-60

DATA DA EMISSÃO

18/09/2026

ENDEREÇO

AV EDUARDO DE BRITO, 101

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

98240-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/09/2026

MUNICÍPIO

SANTA BARBARA DO SUL

FONE/FAX

5533723200

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1071027740

HORA DA SAÍDA

09:40:14

FATURA

18/10/2026

20.066,28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

6.690,53

VALOR DO ICMS

1.137,39

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

20.310,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.310,00

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

DESTINATARIO

FRETE POR CONTA

4-Prop.Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000101327822	SUPERSILO ESPECIAL PRETA C/ 4M LARG	39251000	020	5102	M	244,000	8,200	2.000,80	659,10	112,05		17,00	
7901054301514	SUPERSILO ESPECIAL PRETA C/ 6M LARG	39173290	020	5102	M	100,000	12,300	1.230,00	405,19	68,88		17,00	
7908781601368	SUPERSILO EXTRA PRETA C/ 6M LARG	39173290	020	5102	M	240,000	21,300	5.112,00	1.684,00	286,28		17,00	
7908781600835	SUPERSILO EXTRA PRETA C/ 8M LARG	39251000	020	5102	M	209,000	29,500	6.165,50	2.031,04	345,28		17,00	
7908781600729	SUPERSILO EXTRA PRETA C/10M LARG	39251000	020	5102	M	51,000	36,900	1.881,90	619,94	105,39		17,00	
7901054300098	SUPERSILO EXTRA PRETA/BRANCO C/ 6M LARG	39173290	020	5102	M	100,000	20,850	2.085,00	686,84	116,76		17,00	
7908781616331	SUPERSILO EXTRA PRETA/BRANCO C/ 8M LARG	39173290	020	5102	M	66,000	27,800	1.834,80	604,42	102,75		17,00	

MERCADORIA ENTREGUE

18 SET 2026

LOJAS SBS

Prefeitura Municipal Santa Bárbara do sul, RS
ATESTO que RECEBI e CONFERI o(s)
Materiais/Serviços/Obra constante(s) nesta
Nota Fiscal na data: 18 / 09 / 2026

Ass. do Fiscal

Nome Legível ou

Carimbo do Fiscal

Fernando Aires e Stefan Lago

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4219

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Vendedor: MICHELE TERESINHA SOARES. Autorizado: FERNANDO AIRES DA COSTA. LONAS RETIRADAS 18/09 REFERENTE A TEMPORAL DE GRANIZO IRPJ: 243,72 VALOR LÍQUIDO: 20.066,28 Valor Aproximado Tributos (Lei 12.741/2012) RS 3.924,44 (19,32%) Fonte IBPT, 26.2.A, A906AF.

BASE DE CÁLCULO REDUZIDA DE ICMS LIVRO I, ART. 23, INCISO XIV DO RICMS/RS.

RESERVADO AO FISCO

Luiz Fernando M. da S. Havenstein
Sec. de Obras, Viação e Saneamento
Administração 2025/2028
Santa Bárbara do Sul-RS



COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA
R EDUARDO V. DUMONCEL, 180 - CENTRO
CEP 98240000 - SANTA BARBARA DO SUL - RS
FONE 5521415451



| 748-X |

Beneficiário COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA - CNPJ: 91.982.496/0001-00				Vencimento 18/10/2026
Número do Documento 33/399190-01.01	Nosso Número 26/290972-9	Espécie Documento DM	Data do Documento 18/09/2026	Agência/Código Beneficiário 0361.18.00005
(-) Valor Documento 20.066,28	(-) Deduções	(+) Acréscimos		Valor Cobrado
Sacado MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL				

Autenticação Mecânica



| 748-X |

74891.12628 90972.903612 18000.051062 6 16030002006628

Local de Pagamento Pagavel preferencialmente nas cooperativas de credit					Vencimento 18/10/2026
Beneficiário COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA - CNPJ: 91.982.496/0001-00					Agência/Código Beneficiário 0361.18.00005
Data do Documento 18/09/2026	Número do Documento 33/399190-01.01	Espécie Doc DM	Aceite	Data Processamento 18/09/2026	Nosso Número 26/290972-9
Uso do Banco	Carteira 1	Moeda REAL	Quantidade	Valor	(-) Valor Documento 20.066,28
Instruções Juros de Mora....: R\$ 33,44 ao dia Apos o vencimento nao dispensar juros de mora. Nem condicionalmente.					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(-) Valor Cobrado
Sacado 00920162 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL - CPF/CNPJ: 88.496.468/0001-60 AV EDUARDO DE BRITO, 101 - 98240000 - SANTA BARBARA DO SUL - RS					

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Recebemos de D. MARCHESE & CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		Total da Nota: 10.320,50	NF-e Nº. 000002780 Série 001 Emissão 18/09/2026
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO SUL		

D. MARCHESE & CIA LTDA R. AFONSO VICENTE LIRIO, 232, 232 CENTRO - Santa Barbara do Sul/RS - 98240-000 Fone: (55)33721106 FAX: (55)33721306 E-mail:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000002780 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		CHAVE DE ACESSO 4326 0995 3565 5600 0121 5500 1000 0027 8016 2610 8793
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243260401815398 - 18/09/2026 10:10:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107/0008009	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 95.356.556/0001-21	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO SUL		CNPJ / CPF 69 88.496.468/0001-60	DATA DA EMISSÃO 18/09/2026
ENDEREÇO AV. EDUARDO DE BRITO, 101, 101	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98240-000	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO Santa Barbara do Sul	UF RS	TELEFONE / FAX 5533721161	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1071027740
		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS (Fonte IBPT)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.215,42 (31,16%)	10.320,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.320,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
3689	LONA PRETA E BRANCA 6 MT	74182000	0500	5.405	MT	23,5000	23,0000	540,50					
531	LONA PRETA 8 MT 100 MICRAS ICMS do Substituto: 105,60 ST Ret. Ant.: Base: 1433,45 Perc: 25,00% ST: 32,40	39202019	0500	5.405	M	120,0000	17,5000	2.100,00					
529	LONA PRETA 4 MT 100 MICRA	39202019	0102	5.102	M	380,0000	8,0000	3.040,00					
530	LONA PRETA 6 MT 100 MICRA	63061200	0102	5.102	M	150,0000	11,0000	1.650,00					
3500	LONA PRETA E BRANCA 8 MT	39259010	0500	5.405	MT	50,0000	27,5000	1.375,00					
1453	LONA PRETA 8 MT	56074900	0102	5.102	MT	95,0000	17,0000	1.615,00					
Prefeitura Municipal Santa Bárbara do sul, RS ATESTO que RECEBI e CONFERI o(s) Materiais/Serviços/Obra constante(s) nesta Nota Fiscal na data: 18/09/2026 Ass. do Fiscal FERNANDO M. da S. HAUERSTEIN E STEFAN ZAG Nome Legível ou Carimbo do Fiscal Fernando Stefan Zag													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito. LONAS RETIRADAS DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026 - - Vendedor: 1 UNICO Tributos Totais: Federal: R\$ 1460,93 Estadual: R\$ 1754,49 Municipal: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO Luiz Fernando M. da S. Hauerstein Sec. de Obras, Viação e Saneamento Administração 2025/2028 Santa Bárbara do Sul-RS
---	---